



SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA. – SOEGAR
CENTRO UNIVERSITÁRIO VÉRTICE – UNIVÉRTIX
FACULDADE VÉRTIX TRIRRIENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIBIC - UNIVÉRTIX 2024**

Pelo presente edital faz-se saber que estarão abertas, **no período de 01 de dezembro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024**, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Univértix – PIBIC UNIVÉRTIX 2024, administrado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBIC

Incentivar e oportunizar aos acadêmicos de graduação a iniciarem as atividades de pesquisa junto aos pesquisadores da UNIVÉRTIX no PIBIC.

2. PRÊMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA - UNIVÉRTIX

O objetivo desta premiação é estimular os Bolsistas do PIBIC da UNIVÉRTIX, cujos relatórios finais se destacarem pelo cumprimento de todos os requisitos definidos pelo Comitê Gestor e Científico do Programa.

Serão premiadas três Pesquisas finalizadas em diferentes áreas de conhecimento, a saber:

1º LUGAR: Certificado de Menção Honrosa e premiação ao acadêmico e ao orientador, por meio de um voucher de participação em um evento científico com despesas custeadas pela UNIVÉRTIX, sendo os valores definidos pelo Comitê Gestor e Científico do PIBIC.

2º LUGAR: Certificado de Menção Honrosa.

3º LUGAR: Certificado de Menção Honrosa.

Os artigos finalizados serão avaliados por uma Comissão, designada pela PROPEX, que formulará seus pareceres orientada por uma Ficha de Avaliação. A Ficha

contemplará critérios referentes às obrigatoriedades do PIBIC, tais como: (i) entrega do Relatório de Acompanhamento (Relatório Parcial) e (ii) Relatório Final (Artigo Finalizado); (iii) cumprimento de prazos; (iv) participação no Seminário de Iniciação Científica (SIC) em data e horário definidos pelo Comitê Gestor e Científico do Programa; (v) respeito aos critérios éticos, incluindo a obrigatoriedade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UNIVÉRTIX) e Comissão de Ética no de Uso Animal (CEUA/UNIVÉRTIX), quando necessário; (vi) publicação de Resumo Expandido no FAVE 2024. Além desses critérios, também serão consideradas a relevância, a qualidade, a originalidade da pesquisa, a organização, a redação e a estrutura dos trabalhos enviados.

Mais detalhes serão publicados, posteriormente, pelo Comitê Gestor e Científico do Edital.

A premiação ocorrerá em até 90 dias após a entrega dos relatórios finais.

3. DA BOLSA

3.1) O processo seletivo contará com 25 bolsas de iniciação científica para acadêmicos devidamente matriculados de todos os cursos de graduação da Univértix, sendo 20 bolsas destinadas ao Centro Universitário Vértice – Univértix – Matipó/MG e 5 bolsas destinadas à Faculdade Vértix Trirriense – Univértix – Três Rios/RJ.

3.2) A bolsa terá o valor de R\$200,00 (duzentos reais) e será concedida com recursos da própria Instituição.

3.3) As bolsas serão repassadas de abril a dezembro de 2024, através de transferência bancária no dia 15 de cada mês, podendo iniciar os trabalhos em março.

3.4) Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2024 o acadêmico e o orientador com qualquer pendência em programas de iniciação científica da Univértix em anos anteriores.

4. DA VIGÊNCIA DO PIBIC 2024

Vigência do PIBIC 2024: de 01 de abril a 15 de dezembro de 2024.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1) Cada docente poderá solicitar o cadastro de apenas 1 (um) projeto de Iniciação Científica ao PIBIC 2024.

5.2) Cada projeto deverá ter apenas 1 (um) acadêmico candidato à Bolsista do PIBIC 2024. Não será permitida a inclusão de outros acadêmicos nem no ato da inscrição, nem posteriormente, mesmo que de maneira voluntária.

5.2) O projeto inscrito deverá ter apenas 1 (um) Professor Orientador. Não será aceita a formalização de coorientações, além disso, não será permitida a substituição do orientador, exceto em situações de desligamento do profissional cadastrado inicialmente como orientador, do corpo docente da Univértix.

5.3) O professor orientador deverá ter formação em área compatível à Linha de Pesquisa do Projeto submetido ao PIBIC 2024.

5.4) O professor não é remunerado pelo acompanhamento dos projetos.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

6.1) Estar cadastrado e com lançamentos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq (Currículo Lattes atualizado minimamente em dezembro de 2023).

6.2) Estar matriculado regularmente em curso de graduação da Univértix.

6.3) Ser indicado pelo orientador e selecionado pelo Programa.

6.4) Ter desempenho curricular com coeficiente geral mínimo de 70% e não possuir nenhuma reprovação, exceto primeiro período.

6.5) Estar cursando do primeiro até o penúltimo período do curso em 2024/1.

6.6) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária semanal de 10 horas para desenvolver o plano de trabalho proposto no ato da inscrição.

6.7) Apresentar sua pesquisa em formato de Resumo Expandido no FAVE 2024.

6.8) Reunir-se, periodicamente, com o orientador para acompanhamento das atividades desenvolvidas.

6.9) Manter o orientador, ciente de todas as atividades desenvolvidas e de resultados do projeto ao longo de toda a vigência do PIBIC 2024.

6.10) comparecer em todas as convocações de reuniões, seminários e outros relacionados à execução do PIBIC 2024.

6.11) Preencher o Relatório de Acompanhamento (Relatório Parcial) (versão em pdf assinada digitalmente ou assinada e digitalizada) e o Artigo Finalizado (Relatório Final) das atividades durante o período de vigência do projeto nas datas determinadas.

7. DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

7.1) Estar cadastrado e com lançamentos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq (Currículo Lattes atualizado minimamente em dezembro de 2023).

7.2) Possuir preferencialmente a titulação de Mestre ou Doutor e apresentar excelente produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 anos.

7.3) Apresentar a indicação do acadêmico para concorrer ao processo seletivo.

7.4) Ser exclusivamente o responsável pelo envio da documentação exigida no processo de inscrição, além de enviar o Relatório de Acompanhamento (Relatório Parcial) e o Artigo Finalizado (Relatório Final).

7.5) Manter vínculo empregatício com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência do programa. Caso o professor seja desvinculado da Instituição durante o período de vigência do Projeto, os procedimentos de substituição serão informados pelo Comitê Gestor e Científico do PIBIC, conforme protocolo institucional.

7.6) Comparecer em todas as convocações de reuniões, seminários e outros relacionados à execução do PIBIC 2024.

7.7) Assumir compromisso institucional com a orientação do acadêmico, mesmo sem remuneração direta. Além disso, ter como responsabilidade a orientação do acadêmico em todas as etapas da pesquisa, desde o planejamento do trabalho até a publicação e entrega do Relatório Final.

7.8) Responsabilizar-se, nos casos que sejam necessários, pela submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP – UNIVÉRTIX) e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA – UNIVÉRTIX).

7.9) Assumir o compromisso junto ao acadêmico de publicar os resultados do trabalho, em forma de Resumo Expandido, mesmo que com resultados parciais, no FAVE 2024. Além disso, estimular o acadêmico a publicar em outros eventos.

7.10) Incluir o nome do acadêmico em publicações que ele tenha efetivamente contribuído.

7.11) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância, viabilidade técnica e que obedeça a todos os critérios éticos compatível com a metodologia e plano de trabalho propostos para o bolsista.

7.12) Não possuir nenhum tipo de pendência relacionada a programas de iniciação científica de anos anteriores.

7.13) Solicitar a troca do acadêmico caso ele não esteja desempenhando as atividades conforme solicitação do orientador.

8. DAS INSCRIÇÕES

O Comitê somente aceitará inscrições enviadas dentro do prazo determinado neste Edital (**01 de dezembro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024**) e com a documentação completa devidamente preenchida e assinada.

Na ausência de algum documento, falta de assinatura, ou a existência de documentos incompletos, ocorrerá o INDEFERIMENTO da inscrição do projeto. **Não haverá possibilidade de substituição de nenhum documento após o envio.**

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio da **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**. Não serão aceitas inscrições realizadas por *e-mail*.

**[CLIQUE PARA ACESSAR O
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)**

Cada docente/pesquisador poderá submeter 1 (um) projeto neste edital.

A inscrição deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo professor orientador.

Para a efetivação da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**:

8.1) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada pelo orientador, ou com assinatura digital autenticável. [ACESSAR A FICHA DE INSCRIÇÃO](#).

8.2) Link do Currículo Lattes do orientador e do candidato a bolsista atualizado minimamente em dezembro de 2023.

8.3) Projeto de Pesquisa apresentando os seguintes elementos: cabeçalho (contendo título, orientador, acadêmico(s), linha de pesquisa do curso e palavras-chave) e os seguintes tópicos: (1) Introdução (contendo justificativa, questão norteadora/problema, objetivo e relevância, além dos autores citados); (2) Fundamentação teórica; (3) Metodologia (classificação do tipo de pesquisa, descrição do contexto investigado, descrição sobre os participantes da pesquisa e/ou amostra e/ou objeto de estudo, critérios de seleção da amostra, instrumentos de coleta de dados, análise e processamento dos dados, os aspectos éticos e a previsão de quando a pesquisa será executada)¹; e (4) Referências. O projeto deverá ter o mínimo de 6 e o máximo de 8 páginas, sem contabilizar as referências, em fonte Arial 12, espaçamento 1,5 entre linhas.

ASPECTOS IMPORTANTES DO PROJETO:

- (i) Não há necessidade de o projeto conter capa e contracapa, **somente cabeçalho com os elementos obrigatórios citados no item 8.3** [CLIQUE PARA ACESSAR MODELO CABEÇALHO](#);
- (ii) Não serão aceitas pesquisas de revisão bibliográfica;
- (iii) Relatos de caso só serão aceitos se executados ao longo do ano de 2024;
- (iv) Para elaboração do texto, deverão ser utilizados, preferencialmente, artigos científicos dos últimos 5 anos;
- (v) O projeto deverá ser escrito seguindo o Guia de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVÉRTIX e as Normas da ABNT, em especial a NBR 6023:2018 e NBR 10520:2023.

¹ Para pesquisas que necessitarão de aprovação da Comissão de Ética no de Uso Animal (CEUA/UNIVÉRTIX), a Metodologia deve ser adequada às informações que deverão ser apresentadas no Formulário do CEUA/UNIVÉRTIX ([CLIQUE PARA ACESSAR O SITE DO CEUA/UNIVÉRTIX](#)).

Para pesquisas que necessitarão de apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UNIVÉRTIX), solicita-se que os critérios exigidos pelo CEP sejam contemplados na metodologia. Para tanto, verificar as exigências na Metodologia do Modelo do Projeto do CEP/UNIVÉRTIX ([CLIQUE PARA ACESSAR O SITE DO CEP/ UNIVÉRTIX](#)).

(vi) Projetos fora das normas serão desclassificados.

8.4) Plano de trabalho do acadêmico bolsista apresentado em separado e identificado com o título do trabalho, objetivo, titulação e nome completo do professor responsável, nome completo do(s) acadêmico(s), curso, período e cronograma de execução detalhado para o período de março a dezembro, contendo todas as etapas da pesquisa, inclusive a submissão e apresentação do trabalho ao FAVE e entrega do Relatório de Acompanhamento (Relatório Parcial) e Artigo Finalizado (Relatório Final) ([CLIQUE PARA ACESSAR MODELO DO PLANO DE TRABALHO](#)).

As inscrições serão recebidas somente via **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** ([CLIQUE PARA ACESSAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.](#)) até o dia **21 de fevereiro de 2024**.

ATENÇÃO: fiquem atentos à confirmação automática da finalização da inscrição através do recebimento de uma cópia das respostas do Formulário de Inscrição por *e-mail*.

Caso não receba a confirmação, faça contato, imediatamente, com a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX: (*WhatsApp*: 31 98477-1383 *E-mail*: univertix.iniciacaocientifica@gmail.com). Contatos realizados após o prazo final de envio estabelecido pelo edital não serão aceitos como justificativa.

9. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A análise das inscrições, de acordo com critérios apresentados neste Edital, será realizada pelo Comitê Científico do Programa, composto por professores pesquisadores designados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, representando as áreas de Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Exatas/Engenharias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Os membros da Comissão Interna de PIBIC/UNIVÉRTIX não poderão inscrever projetos neste Edital.

A seleção para os projetos será realizada em duas chamadas:

Primeira chamada: com uma vaga para cada curso.

Segunda chamada: uma nova chamada será realizada sem considerar a separação por curso, isto é, serão avaliados os diversos projetos não selecionados na primeira chamada, considerando as maiores notas obtidas na apreciação pela Comissão e de acordo com as vagas disponíveis.

Não haverá solicitação de nenhum tipo de correção dos documentos enviados. Trabalhos que não contemplarem todas as exigências terão suas inscrições INDEFERIDAS.

10. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **05 de março de 2024**, no site www.univertix.net e redes sociais da Instituição.

11. SUBSTITUIÇÃO DE ACADÊMICO E DO ORIENTADOR

11.1) O orientador poderá substituir o acadêmico (i) que tenha desempenho insatisfatório; (ii) que tenha interrompido o curso (desistido ou sido desligado) ou (iii) que apresente outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. Deverá apresentar à PROPEX um ofício de substituição feito pelo(a) orientador(a), informando o nome do acadêmico, motivo do desligamento e o mês de encerramento das atividades do acadêmico substituído.

11.2) O orientador deverá manter vínculo com a Univértix durante todo o período de vigência do programa. Caso o professor seja desvinculado da Instituição durante o período de vigência do Edital, os procedimentos referentes à substituição do orientador serão determinados pelo Comitê Gestor e Científico do PIBIC, conforme protocolo institucional.

11.3) Não será permitida a troca de professor orientador após a submissão da inscrição e aprovação do Projeto.

12. DA ENTREGA DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO (RELATÓRIO PARCIAL) E EXIGÊNCIAS ÉTICAS

12.1) O relatório de acompanhamento deverá ser entregue em formulário próprio até o dia **05 de julho de 2024**. [CLIQUE PARA ACESSAR O MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO.](#)

12.2) Todos os projetos de pesquisa aprovados que envolverem seres humanos de forma direta ou indireta devem ser submetidos ao CEP/UNIVÉRTIX antes da coleta de dados, conforme Resolução nº 466/12 e a Resolução nº 510/16 e a comprovação de submissão ao CEP/UNIVÉRTIX deverá ser anexada ao Relatório de Acompanhamento da pesquisa.

12.3) s pesquisas que envolvam animais devem ser submetidas à apreciação da CEUA/UNIVÉRTIX e o comprovante de submissão deverá ser anexado ao Relatório de Acompanhamento.

12.4) Projetos que necessitem de ser submetidos ao CEP/UNIVÉRTIX e/ou ao CEUA/UNIVÉRTIX cujos comprovantes não forem anexados ao Relatório Parcial estarão automaticamente impossibilitados de concorrer ao Prêmio Destaque.

12.5) Nenhum projeto de pesquisa que utilize animais e/ou que envolva seres humanos direta ou indiretamente poderá ser iniciado na UNIVÉRTIX antes da aprovação dos procedimentos e emissão do certificado pelo CEP/ UNIVÉRTIX e/ou CEUA/UNIVÉRTIX.

13. DA ENTREGA DO ARTIGO FINALIZADO (RELATÓRIO FINAL) E EXIGÊNCIAS ÉTICAS

13.1) O Artigo Finalizado (Relatório Final) deve cumprir todas as recomendações técnicas do Guia de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Univértix, com extensão mínima de 12 e máxima de 15 páginas (neste caso, contando referências bibliográficas).

13.2) Prazo para finalização do PIBIC e, portanto, entrega do relatório final, estabelece-se a data de **06 de dezembro de 2024**.

13.3) Os trabalhos que precisarem ser submetidos ao CEP/UNIVÉRTIX ou ao CEUA/UNIVÉRTIX devem ter o comprovante de aprovação apresentado junto do relatório final.

13.4) Casos em que o Relatório Final não for entregue no prazo previsto e/ou não cumprir todos os critérios estabelecidos neste edital, o Acadêmico e o Orientador serão desclassificados da seleção do Prêmio Destaque de Iniciação Científica. Além disso, não receberão o Certificado de participação do PIBIC até que a situação seja regularizada, e não poderão concorrer ao edital do PIBIC do ano seguinte.

13.4) Os melhores artigos serão publicados na Revista de Ciências da Univértix.

13.5) Em até 90 dias após o envio do relatório final, os acadêmicos e professores poderão retirar o certificado no Setor de Atividades Complementares.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

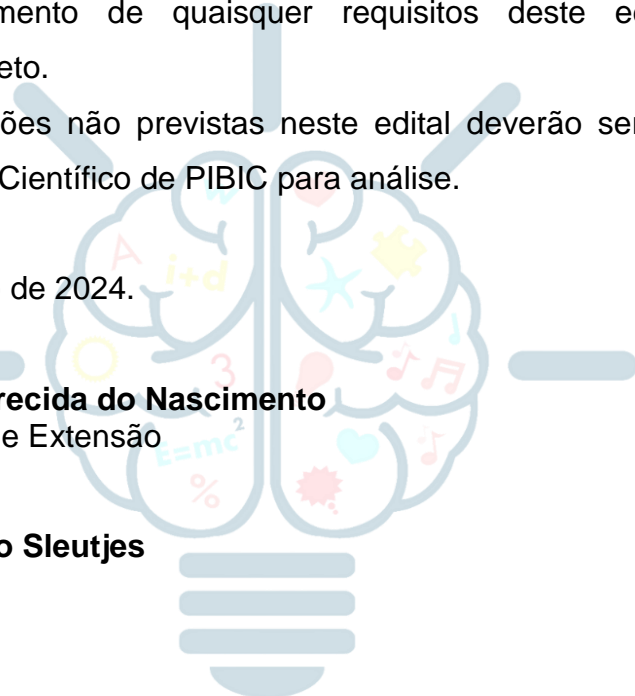
14.1) O não cumprimento de quaisquer requisitos deste edital acarretará desclassificação do projeto.

14.2) As demais situações não previstas neste edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e Científico de PIBIC para análise.

Matipó, 01 de dezembro de 2024.

Profa. M.Sc. Kelly Aparecida do Nascimento
Pró-reitora de Pesquisa e Extensão

Prof. D.Sc. Lucio Flávio Sleutjes
Magnífico Reitor



ANEXO

ANEXO 1: DATAS E ATIVIDADES IMPORTANTES

DATA*	ATIVIDADE
01 de dezembro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024	Período de Inscrição
22 de fevereiro a 5 de março	Processo seletivo
A partir de 5 de março	Divulgação dos Resultados
Segunda quinzena de março (Dia e horário a definir)	Reunião inicial do PIBIC-UNIVÉRTIX
6 de julho	Entrega do Relatório de Acompanhamento (Relatório Parcial)
Agosto (data ainda não divulgada)	Submissão ao XVII FAVE (PIBIC's da Univértix Matipó)
Setembro (data ainda não divulgada)	Submissão ao VII FAVE (PIBIC's da Univértix Três Rios)
17 e 18 de outubro	Seminário de Iniciação Científica da Univértix
6 de dezembro	Entrega do Relatório Final (Artigo Finalizado)
Até 90 dias após a entrega do Relatório Final	Disponibilização do Certificado de participação no PIBIC – UNIVÉRTIX 2023
Até 90 dias após a entrega do Relatório Final	Divulgação do Resultado do Prêmio Destaque de Iniciação Científica do PIBIC - UNIVÉRTIX

*Qualquer alteração será comunicada pelo Comitê Científico e Gestor do PIBIC- UNIVÉRTIX

